

**PORTARIA Nº 42, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SR/17/RO, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº. 166 /2007, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 49 de 12 março de 2012, e pelo Art. 19 e 22, da Estrutura Regimental desta Autarquia, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso III do Regimento Interno desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a competência conferida pelo inciso IV do anexo I da Instrução Normativa INCRA/Nº. 62, de 21 de junho de 2010, e;

Considerando que em vistoria realizada na área abrangida pelo Projeto de Assentamento abaixo citado, foi constatado casos de abandono de parcelas e desistência, não atende aos critérios eliminatórios de Seleção - Norma Vigente e NE-70, os seguintes beneficiários: PA CONCEIÇÃO localizado no município de Costa Marques/RO: JOSÉ MAGALHAES BÍJOS CPF Nº. 055737856-72, EDEVALDO BATISTA SOUTO CPF Nº. 389129102-72, ALCIDES DO CARMO FREIRE CPF Nº. 006365412-15, GENI BEZERRA DA SILVA CPF Nº. 386181252-53 e MIRIA PEDROSO SANTOS CPF Nº. 740352152-87; JOÃO GOMES CARDOSO CPF Nº. 139531252-49; PA URUPA localizado no Município de Urupá/RO: JOÃO GOMES CARDOSO CPF Nº. 139531252-49; PA GOGO DA ONÇA Localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO: ANA MARIOBO FRANCK Nº. 408316122-15 e IVANILDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF Nº. 784375792-49; PA IGARAPÉ DAS ARARAS localizado no Município de Porto Velho/RO: GLAUBER BUENO MARRA CPF Nº. 854912762-00; PA MARANATA localizado no Município de Chupinguaia/RO: MARIA MOURA DOS SANTOS CPF Nº. 422615202-83, MARCINETE PEREIRA JUCHNIEVSKI CPF Nº. 923224922-72, ROSILDA ALBUQUERQUE LIMA CPF Nº. 713368182-04, ALVANIZA FERREIRA DE SA CPF Nº. 734574342-04, JURACI EMILIANO CPF Nº. 271835802-82, ANA PAULA SANTOS MEDEIROS CPF Nº. 008604072-33; PA PAU DARCO localizado no Município de Porto Velho/RO: EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA CPF Nº. 956190112-91.

Rescindir unilateralmente e de pleno direito, com fundamento na Lei 4.504/64 - ESTATUTO DA TERRA - Lei nº. 8.629/93, e demais Institutos que regulamentam os dispositivos constitucionais inerentes ao Programa de Reforma Agrária, todos os Contratos de Assentamentos/Termos de Compromissos celebrados entre o INCRA e os respectivos beneficiários.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### PAUTA DA 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2015, EM BRASÍLIA-DF

16/09/2015 - Comissões Temáticas  
9h às 16h

Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social: avaliação da reunião com os CEAS e outros assuntos;

Reunião da Comissão de Política da Assistência Social: apresentação e discussão da proposta de Plano de Trabalho Conjunto CNAS/CONANDA e outros assuntos;

Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: continuidade de análise dos dados referentes ao cofinanciamento estadual e outros assuntos;

Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social: estudo da proposta de alteração da Resolução CNAS nº 18/2011, que regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742/93.

16h às 16h30

Reunião do GT dos Usuários

16h30 às 19h

Reunião da Presidência Ampliada

Reunião da Comissão de Ética do CNAS

17/09/2015 - Plenária

9h às 9h30

Aprovação da ata da 236ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta da 237ª Reunião Ordinária

9h30 às 12h

Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT, FONSEAS, CONGEMAS e Conselheiros.

14h às 18h

Relato da Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social

18/09/2015 - Plenária

9h às 10h30

Relato da Presidência Ampliada.

10h30 às 11h30

Relato da Comissão de Ética do CNAS

11h30 às 12h30

Relato da Comissão de Financiamento e Orçamento da As-

istência Social

14h às 15h30

Relato da Comissão de Normas da Assistência Social

15h30h às 17h

Relato da Comissão de Política da Assistência Social

17h às 18h30

Relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da

Assistência Social

EDIVALDO DA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### PORTARIA Nº 422, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso III, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZON INDÚSTRIA DE USINAGEM LTDA.. CNPJ Nº 08.532.547/0001-40, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 83/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS (Código SUFRAMA: 1487), para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS	196,056	215,661	247,793

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial nº 182 - MDIC/MCT, 10 de julho de 2004.;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS

#### PORTARIA Nº 423, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso III e os termos do Parecer Técnico de Projeto Nº 092/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa KIE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ: 22.463.924/0001-67, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 092/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (código SUFRAMA: 0008), para o gozo dos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, no que for pertinente.

Art. 2º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria, os limites anuais de importação de insumos, a seguir:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPAN-SÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	30,750,367	33,825,404	37,207,944

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido no Anexo VII do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS

## Ministério do Esporte

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do cronograma de referência veiculado pela Portaria nº 298/2013, cuja redação foi dada pela Portaria nº 232/2014, referente ao Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 298, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2013, cuja redação foi dada pela Portaria nº 232, de 29 de setembro de 2014, publicada no DOU de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A emissão da Autorização para Início de Objeto do Contrato, pela Mandatária da União, fica condicionada à aprovação prévia do Ministério do Esporte, que será emitida com base nos seguintes critérios:

a. Prazo de conclusão da etapa de licitação, com prioridade para aqueles que concluíram primeiro esta etapa;

b. Disponibilidade de recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Referência

Descrição da Etapa	Prazo
Realização de Sondagem, elaboração do Projeto de Fundação, adaptação do Projeto de Implantação	Até 31/12/2015
Início da obra	Até 30/12/2016